



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 145 - 11 de julho de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LEI	2
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONVOCAÇÃO	2
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS	2
CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMDICAS	2
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/SMADS/2023	3
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	4
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.945 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.466**, de 05 de julho de 2023.

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **Orçamento de 2023**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.466, de 05 de julho 2023**, um crédito adicional de **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40.0	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.123.700	0.2435	
3.3.90.93.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000.000,00
01.04.40.2	SERVIÇO DA DÍVIDA	
8.843.700	0.0001	

4.4.90.91.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
4.4.90.93.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500.000,00
	Total	9.500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), referente à Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015, para conversão de depósitos judiciais em pagamento de precatórios.

II - anulação parcial, no valor de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
.04.123.	7000.24	
7000.24	35	
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
9.00		
01.04.40	SERVIÇO DA DÍVIDA	
.28.843.	7000.00	
7000.00	01	
4.4.90.9	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000,00
1.00		
	Total	6.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 07 de julho de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

WALMIR PINTO - Prefeito em Exercício

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.946 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.466**, de 05 de julho de 2023.

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **Orçamento de 2023**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.466, de 05 de julho 2023**, um crédito adicional especial de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.18.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
18.04.	122.4	
122.4	500.2	
500.2	435	
3.3.50.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
39.00		
	Total	100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de **anulação parcial** da seguinte dotação do Orçamento Fiscal, a saber:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.18.18	PLANEJAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
.18.541.	4500.40	
4500.40	01	
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
9.00		
	Total	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 145 - 11 de julho de 2023

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 07 de julho de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

WALMIR PINTO - Prefeito em Exercício

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

LEI

LEI Nº 5.468, DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

(Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano
Projeto de Lei nº 056/2023)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito a partir de janeiro de 2025 será de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) mensais, nos termos do art. 29, inciso V e art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Parágrafo único. No caso de licença do Prefeito, nos termos do art. 61 da Lei Orgânica do Município, o Vice-Prefeito ou o seu substituto legal receberá, a título de subsídio, o valor proporcional do subsídio fixado no caput deste artigo, correspondente ao período em que permanecer no exercício do cargo de Prefeito, com prejuízo do respectivo subsídio correspondente ao cargo que ocupe originariamente.

Art. 2º. O subsídio do Vice-Prefeito a partir do exercício de 2025 será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, nos termos do art. 29, inciso V e art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais a partir do exercício de 2025 será de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) mensais, nos termos do art. 29, inciso V e art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 4º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários poderão ter, por meio de Lei específica, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, Revisão Geral Anual na mesma época e no mesmo índice da Revisão Geral Anual dos servidores.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 07 de julho de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

WALMIR PINTO - Prefeito em Exercício

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no **Edital** de chamamento Público nº **002/2023**, CONVOCA os candidatos de acordo com a classificação, em conformidade com os cursos a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período de **11 de julho a 17 de julho de 2023** para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kettelin Grasiely Desterro da Conceição	1
Marcelly Alves Baldez de Mello	2
GABRIEL SOARES MEDEIROS	3

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial/>

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAS

Publicação 02

(Torna público a relação atualizada de candidatos(as) deferidos (as) aptos (as) à prova pós recursos e dos (as) inscritos (as) e indeferidos(as) pós recursos impedidos de prosseguirem a próxima etapa (prova) referente ao processo de escolha dos Conselheiros(as) Tutelares de Suzano para o mandato 2024 - 2028.) e dá outras providências.

QTD	NOME	SITUAÇÃO
1	Alfredo Taboada de Faria	DEFERIDO
2	Aparecida Dias de Oliveira	DEFERIDA
3	Arlete Batista de Melo Pacheco	DEFERIDA
4	Eli Tavares de Lima	DEFERIDA
5	Elisângela Maria de Carvalho	DEFERIDA
6	Francisca Aparecida Xavier	DEFERIDA
7	Giseli Moreira Malanoski	INDEFERIDA
8	Greice Rodrigues Freitas Aparecido	INDEFERIDA RECURSO NEGADO
9	Jaqueline Esteves Francisco	DEFERIDA
10	José João Silva	DEFERIDO
11	Luciene Santos Ribeiro da Silva	DEFERIDA
12	Luiz Guilherme Belan da Silva	DEFERIDO
13	Marcia Cardozo Ribeiro	INDEFERIDA
14	Márcia Cristina Inácio Alves	INDEFERIDA
15	Marcos Lucena Gomes	INDEFERIDO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 145 - 11 de julho de 2023

16	Maria Cecília de Abreu	DEFERIDA PÓS RECURSO
17	Maria de Fátima dos Anjos	DEFERIDA
18	Michel Cosme Pedroso de Castro	INDEFERIDO
19	Regiane Maris dos Santos	DEFERIDA
20	Renata Aparecida Gralha Nogueira	DEFERIDA
21	Rita de Cássia Cavalcanti Machado	DEFERIDA
22	Rosemary dos Santos da Silva	DEFERIDA
23	Sônia Aparecida da Silva Pimenta	DEFERIDA
24	Valdete da Silva Nicomedes Ramos	DEFERIDA PÓS RECURSO
25	Vanessa de Oliveira Angelo	DEFERIDA
26	Vera Lúcia da Silva e Silva	DEFERIDA

Jaqueline Mendes Ferreira e Carlos Alberto Santiago de Araujo, Presidente do COMDICAS e Presidente da CECT - COMDICAS respectivamente, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações posteriores, nas Leis Municipais nº 2.712/92 e suas alterações posteriores, Resolução CONANDA nº 231, tornam público, conforme calendário oficial (VI) do Edital Nº 01/2023 - CECT/COMDICAS, a relação atualizada de candidatos(as) deferidos (as) aptos (as) à prova pós recursos e dos (as) inscritos (as) e indeferidos(as) pós recursos impedidos de prosseguirem a próxima etapa (prova) referente ao processo de escolha dos Conselheiros(as) Tutelares de Suzano para o mandato 2024 - 2028.)

Tornamos público ainda, que não houveram denúncias e pedidos de impugnações frente as inscrições no prazo estipulado no edital.

Suzano - SP, 11 de julho de 2023.

Jaqueline Mendes Ferreira - Presidente COMDICAS

Carlos Alberto Santiago de Araujo - Presidente CECT - COMDICAS

Registrado no livro próprio do COMDICAS e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Suzano

(<http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial>).

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/SMADS/2023

Considerando o Decreto nº 9940, de 30 de junho de 2023, que cria o Núcleo de Educação Permanente de Suzano;

Considerando as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º, nomeio a Composição do Núcleo de Educação Permanente de Suzano, conforme abaixo:

I. Profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social

a. Titular - José Mário Finetti Rodrigues - Educador Social - Matrícula 19518 - CRAS Centro
Suplente - Samuel de Mello Ferreira - Educador Social - Matrícula 19533 - CRAS Palmeiras

b. Titular - Josineide Pedro dos Santos - Assistente Social - Matrícula 20164 - CRAS Casa Branca

Suplente - Juliana Campos Silva - Assistente Social - Matrícula 20038 - CRAS Gardênia

c. Titular - Isabela Cristina Padovez Ribeiro - Psicóloga - Matrícula 23295 - CREAS
Suplente - Jacqueline Serafim de Freitas - Psicóloga - Matrícula 20414 - CRAS Boa Vista

d. Titular - Rose Marie de Aguiar Belinski - Assistente Social - Matrícula 20054 - CRAS Centro

Suplente - Adriana Lopes Santana - Assistente Social - Matrícula 20431 - CREAS

e. Titular - Welder Jonathan Cruz - Auxiliar Administrativo - Matrícula 23094 - CRAS Boa Vista

Suplente - Manoel Ricardo da Silva - Auxiliar Administrativo - Matrícula 16510 - CRAS Casa Branca

f. Titular - Luciana Kiyam Antoniassi - Psicólogo Social - Matrícula 23145 - CRAS Palmeiras

g. Titular - Lucas Rodrigues Senna - Entrevistador - Matrícula 21219 - Gestão de Benefícios - Casa Branca

Suplente - Valmi Barbosa dos Santos - Auxiliar Administrativo - Matrícula 19263 - CRAS Gardênia

h. Titular: Cléia Martins Januário, Assistente Social, Matrícula 19346 - Gestão SUAS

Suplente: Fabricio Augusto Bolanho Zitto, Auxiliar Administrativo, Matrícula 19766 - Gestão SUAS

i. Titular: Renata Correa do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Matrícula 18082 - Gestão Financeira

Suplente: Cíntia Pereira de Barros - Assistente Social, Matrícula 20045 - Gestão de Benefícios

II. Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

a. Titular: Cristiana Andreia do Nascimento, RG: 25.175.218-5

Suplente: Susana Rosa da Silva, RG: 35.110.434-3

III. Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

a. Titular: Carlos Alberto Santiago de Araujo, Matrícula 3369

Suplente: Regiane Borges Marques Macedo, Matrícula 3043

A Coordenação Executiva do Núcleo Municipal de Educação Permanente -NEP-SUAS será executada pelo Sr. Carlos Alberto Santiago de Araujo.

Este ato poderá ser revisto em parte ou no todo quando se fizer necessário.

Suzano, 10 de julho de 2023

GERALDO GARIPPO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUZANO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.490/2023. OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CRECHES COMUNITÁRIAS, E ATENDIMENTO E CRIAÇÕES DE 4 MESES A 5 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS. **ALTERAÇÃO NO EDITAL:** Levamos ao conhecimento dos interessados, relativamente ao Edital em epígrafe, as seguintes alterações: 1) Fica incluído no Lote 1, item "9.1.", Região Centro, Microrregião Begônia o Bairro Jardim Nazareth, com 120 vagas integral e 90 vagas parcial; 2) Fica excluído do Lote 2, do item "9.2.", Região Centro, Microrregião Begônia, o Bairro Jd. Lazaresk. Ficam mantidos os demais itens do Edital. **NADA MAIS. LEANDRO BASSINI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 145 - 11 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.